

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ATO Nº 062/2012 - PGJ, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012****Fixa as vagas de estagiários do Ministério  
Público do Estado de São Paulo**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando as modificações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº [1083](#), de 17 de dezembro de 2008, ao artigo 78 da Lei Complementar nº [734](#), de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), atribuindo ao Procurador-Geral de Justiça a fixação do número de estagiários junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo;

**Considerando** que essa fixação observa a disponibilidade financeiro-orçamentária, não podendo ultrapassar o dobro dos cargos da carreira;

**Considerando** que a distribuição de tais vagas conta com a anuência do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

**Resolve** editar o seguinte ato:

**Artigo 1º** - Ficam fixadas 430 (quatrocentos e trinta) vagas de estagiários, para o exercício transitório de funções auxiliares nas unidades do Ministério Público do Estado de São Paulo, a serem distribuídas oportunamente.

**Artigo 2º** - As solicitações de novas vagas em número superior às já fixadas serão apreciadas após preenchimento das remanescentes às estipuladas no artigo 1º deste Ato.

**Artigo 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

*Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.122, n. 226, p.73, de 4 de dezembro de 2012.](#)*